



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

EDITAL Nº 10/2026/BRAGANÇA/IFPA
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
REMUNERADO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA Campus Bragança, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.427/2018 e a Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 06 (seis) vagas imediatas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível técnico subsequente e superior, para atuação nos setores administrativos e acadêmicos do IFPA Campus Bragança, conforme as disposições estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de nível técnico subsequente e superior para realização de estágio não obrigatório remunerado no âmbito do IFPA Campus Bragança, visando proporcionar experiência prática supervisionada, desenvolvimento de competências profissionais e complementação da formação acadêmica, por meio do apoio às atividades administrativas e acadêmicas da instituição.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 São condições obrigatórias para participação no processo seletivo:

- a) Ser estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de nível técnico ou superior, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), observando-se os requisitos específicos de cada vaga, conforme disposto no Quadro 2 deste edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência regular no país;
- c) Não ter sido exonerado do serviço público federal;
- d) No caso de estudantes maiores de 18 (dezoito) anos e do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, exceto para pessoas com deficiência, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008;
- f) Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista neste edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

2.2 Na data de início do estágio, o estudante deverá possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004.

2.3 O estágio será realizado de forma presencial nos setores administrativos e acadêmicos do IFPA Campus Bragança, localizado na Av. dos Bragançanos, Vila Sinhá, Bragança/PA, CEP 68600-000.

2.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio e auxílio-transporte, conforme quadro 1:

Quadro 1. Valores da bolsa de estágio e auxílio-transporte.

Nível	Jornada	Valor da bolsa	Auxílio-transporte
Técnico	20h semanais	R\$ 651,31	Conforme legislação vigente
Superior	20h semanais	R\$ 1.055,89	Conforme legislação vigente

2.5 A jornada de estágio será definida pelo setor de atuação, observando-se o horário de funcionamento institucional e a compatibilidade com as atividades acadêmicas do estudante.

2.6 O estágio de que trata este edital não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.

2.7 Os recursos financeiros destinados à execução deste edital serão provenientes da matriz orçamentária do IFPA Campus Bragança, natureza de despesa 20RL, conforme disponibilidade orçamentária institucional, sendo destinados ao pagamento das bolsas de estágio e auxílio-transporte dos estudantes selecionados.

2.8 O estágio não obrigatório realizado nos termos deste edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.9 O estágio terá vigência prevista até dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesse institucional e disponibilidade orçamentária.

2.10 O acompanhamento das atividades do estagiário será realizado pelo supervisor do setor de lotação e pela Coordenação de Estágio do IFPA Campus Bragança.

2.11 O IFPA providenciará, por meio de contrato institucional firmado pela Reitoria, seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes selecionados, nos termos da Lei nº 11.788/2008. Caberá ao IFPA Campus Bragança realizar a inclusão dos estudantes na base ativa do seguro antes do início das atividades. O estágio somente será iniciado após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e a efetiva cobertura securitária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

3.1 As vagas disponíveis, carga horária, requisitos e demais informações pertinentes estão dispostas no Quadro 2.

Quadro 2. Quadro de distribuição de vagas – IFPA Campus Bragança.

Setor de Lotação	Nível	Curso(s) Aceitos	Habilitação mínima para concorrer	Jornada de estágio	M.V.	Vagas
Patrimônio	Técnico/Superior	Técnico Subsequente ou Superior do IFPA Campus Bragança	Estar cursando a partir do 3º semestre	20h semanais	AC*	1
Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP)	Superior	Tecnologia em Turismo do IFPA Campus Bragança	Estar cursando a partir do 3º semestre	20h semanais	CR**	1
Gabinete da Direção Ensino	Superior	Todos os cursos superiores do IFPA campus Bragança	Estar cursando a partir do 3º semestre	20h semanais	AC	1
Pesquisa e Extensão	Superior	Todos os cursos superiores do IFPA campus Bragança	Estar cursando a partir do 3º semestre	20h semanais	PCD* **	1
Departamento Administrativo	Superior	Superior em Administração (Instituição reconhecida pelo MEC)	Estar cursando a partir do 3º semestre	20h semanais	CR	1
ASCOM	Superior	Todos os cursos superiores do IFPA campus Bragança	Estar regularmente matriculado	20h semanais	AC	1
Total						6

M.V.: Modalidade da vaga. * AC – Ampla concorrência. ** CR – Cotas raciais. *** PCD – Pessoa com deficiência.

Observação: A distribuição das vagas reservadas previstas neste edital observou os percentuais estabelecidos na legislação vigente, bem como a organização administrativa e a necessidade institucional dos setores de lotação.

3.2 Das vagas ofertadas neste edital, 05 (cinco) são destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no IFPA Campus Bragança, conforme requisitos estabelecidos no Quadro 2. A vaga destinada ao Departamento Administrativo deverá ser ocupada por estudante regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme critérios previstos neste edital.

3.3 Do total de vagas ofertadas neste edital:

a) 30% (trinta por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018;

b) 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência (PCD), conforme disposto no art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008.

3.3.1 Para fins de validação das vagas reservadas previstas na alínea “a”, os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação. Os candidatos indígenas e quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento Comunitário, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

3.4 Os candidatos aprovados para cadastro reserva poderão ser convocados durante a vigência deste edital, conforme necessidade institucional e disponibilidade orçamentária.

3.5 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente o conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A inscrição no processo seletivo gera ao candidato apenas expectativa de convocação, ficando a formalização do estágio condicionada à classificação do candidato e à disponibilidade orçamentária institucional.

4.4 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do e-mail: editais.braganca@ifpa.edu.br, no período estabelecido no cronograma deste edital, incluindo sábados, domingos e feriados.

4.5 Não serão aceitas inscrições:

- a) realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma;
- b) enviadas por outro meio que não o especificado neste edital;
- c) com documentação incompleta;
- d) com arquivos ilegíveis ou corrompidos.

4.6 Para realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- II – Histórico escolar atualizado;
- III – Documento oficial de identificação com foto (RG);
- IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V – Comprovante de matrícula atualizado.

4.7 O assunto do e-mail deverá seguir obrigatoriamente o seguinte padrão: **INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 10/2026 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

4.8 O candidato deverá informar dados pessoais, acadêmicos e de contato válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4.9 Caso o candidato identifique erro nas informações enviadas, poderá encaminhar nova inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida.

4.10 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a alteração de dados ou substituição de documentos.

4.11 O candidato que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá informar essa condição no ato da inscrição, por meio da ficha constante no Anexo I.

a) No campo “nome completo” deverá ser informado o nome civil, conforme documento oficial de identificação;

b) O nome social será utilizado em todas as publicações e comunicações oficiais referentes ao processo seletivo.

4.12 O IFPA Campus Bragança poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

4.13 Constatada falsidade de informações, fraude documental ou omissão de dados relevantes, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.14 O IFPA Campus Bragança não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, erro de envio pelo candidato ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.15 O candidato que necessitar de atendimento especializado, recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva, tradutor e intérprete de Libras-Português, tempo adicional ou qualquer adaptação razoável para participação nas etapas do processo seletivo deverá informar essa necessidade no ato da inscrição, apresentando documentação comprobatória, quando necessária.

4.16 O IFPA Campus Bragança adotará as medidas cabíveis para garantir a igualdade de oportunidades, a acessibilidade e a plena participação dos candidatos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades/superdotação ou outras necessidades específicas, observada a viabilidade técnica e a legislação vigente.

4.17 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – Análise documental e do histórico escolar;

II – Entrevista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

III – Procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos, quando aplicável;

IV – Análise da documentação de pertencimento comunitário para candidatos indígenas e quilombolas, quando aplicável;

V – Análise documental específica para candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), quando aplicável.

5. PROGRAMA DE COTAS

5.1 Das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas

5.1.1 Em conformidade com o Decreto nº 9.427/2018, serão reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas neste processo seletivo.

5.1.2 Caso a aplicação do percentual previsto no item anterior resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando a fração for igual ou superior a 0,5, ou reduzido para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5, conforme disposto no art. 1º, §2º, do Decreto nº 9.427/2018.

5.1.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá manifestar essa opção no ato da inscrição, por meio da ficha constante no Anexo I deste edital.

5.1.5 O candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola aprovado será convocado para procedimento de validação da autodeclaração, em data anterior à homologação do resultado final do processo seletivo.

5.1.6 O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Bragança, ou comissão institucional equivalente, e ocorrerá de forma presencial, podendo ser gravado em áudio e vídeo. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, serão observados os aspectos fenotípicos do candidato. Para candidatos indígenas e quilombolas, será considerada a declaração de pertencimento comunitário apresentada.

5.1.7 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com foto.

5.1.8 O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

- a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- b) Recusar-se a seguir as orientações da comissão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

c) Recusar-se à gravação do procedimento;

d) Não atender aos critérios estabelecidos para validação da autodeclaração.

5.1.9 O indeferimento da autodeclaração implicará o não enquadramento do candidato nas vagas reservadas às cotas raciais, permanecendo este concorrendo na ampla concorrência, observada a classificação obtida.

5.1.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este administrativa, civil e penalmente pela falsidade das informações declaradas.

5.1.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.1.12 Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência não ocuparão vagas reservadas.

5.1.13 Em caso de desistência de candidato cotista aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.

5.1.14 Na inexistência de candidatos cotistas aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.2 Das vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD)

5.2.1 Em conformidade com o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) no percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste processo seletivo.

5.2.2 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.2.3 O candidato com deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.2.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas definidas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), observadas as disposições do Decreto nº 3.298/1999 e do Decreto nº 5.296/2004, no que couber.

5.2.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar essa condição no ato da inscrição e encaminhar, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital:

a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo:

- Espécie e grau ou nível da deficiência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

- Referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- Provável causa da deficiência;
- Assinatura e identificação do profissional emitente.

5.2.6 O laudo médico deverá ser encaminhado para o e-mail: editais.braganca@ifpa.edu.br, em formato PDF, juntamente com a documentação de inscrição.

5.2.7 O candidato cuja documentação não comprove a condição declarada concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

5.2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este administrativa, civil e penalmente pela veracidade das informações apresentadas.

5.2.9 Na hipótese de constatação de documentação falsa ou declaração inverídica, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.2.10 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato com deficiência classificado.

5.2.11 Na inexistência de candidatos com deficiência aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.3 Da ordem de convocação e aproveitamento

5.3.1 A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação vigente referente às ações afirmativas e reserva de vagas.

5.3.2 Os candidatos cotistas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a classificação obtida no processo seletivo.

5.3.3 A convocação para preenchimento das vagas e do cadastro reserva observará os critérios legais de reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência (PCD).

5.3.4 Os casos omissos relacionados à convocação e aproveitamento das vagas reservadas serão analisados pelos setores responsáveis, com apoio da Coordenação de Estágio do IFPA Campus Bragança.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas imediatas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório remunerado no âmbito do IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

Campus Bragança, destinado a estudantes de nível técnico e superior que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

6.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise documental e do histórico escolar, de caráter classificatório;
- b) Entrevista, de caráter classificatório.

6.3 A análise documental e do histórico escolar consistirá na verificação dos documentos exigidos neste edital e avaliação do desempenho acadêmico do candidato, conforme critérios estabelecidos no Anexo II, sendo realizada pelos respectivos setores de lotação das vagas ofertadas.

6.4 A entrevista terá como finalidade avaliar:

- a) Comunicação e postura profissional;
- b) Interesse e disponibilidade para o estágio;
- c) Conhecimentos básicos relacionados à área de atuação;
- d) Compatibilidade do perfil do candidato com as atividades do setor pretendido.

6.5 As entrevistas serão realizadas presencialmente pelos respectivos setores de lotação das vagas ofertadas.

6.5.1 Aos candidatos que tenham solicitado atendimento especializado no ato da inscrição serão asseguradas, quando cabíveis, condições de acessibilidade, recursos de comunicação, tecnologia assistiva, disponibilização de tradutor e intérprete de Libras-Português, adaptações razoáveis dos procedimentos avaliativos e utilização de espaços acessíveis, observada a viabilidade técnica e a legislação vigente.

6.6 O candidato será classificado em ordem decrescente da pontuação final obtida nas etapas do processo seletivo.

6.7 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na análise do histórico escolar;
- c) Maior idade.

6.8 A classificação fora do número de vagas imediatas previstas neste edital não assegura direito à convocação, constituindo apenas expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e necessidade institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

7. DO RESULTADO

7.1 A pontuação final dos candidatos será obtida por meio da soma das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, conforme a seguinte fórmula:

$$PF = HE + EN$$

Onde:

PF = Pontuação Final

HE = Nota da Análise do Histórico Escolar

EN = Nota da Entrevista

Parágrafo único. A pontuação máxima final do processo seletivo será de 50 (cinquenta) pontos.

7.2 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final obtida.

7.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer à entrevista;
- b) Obter nota zero em qualquer uma das etapas;
- c) Obter pontuação final inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

7.4 O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial do IFPA (www.ifpa.edu.br), conforme cronograma previsto neste edital.

7.5 As publicações referentes ao processo seletivo serão de inteira responsabilidade do IFPA Campus Bragança, cabendo ao candidato acompanhar todas as etapas, resultados, convocações e comunicados oficiais.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra:

- a) Homologação das inscrições;
- b) Resultado preliminar da análise documental e do histórico escolar;
- c) Resultado preliminar da entrevista;
- d) Resultado preliminar do processo seletivo;
- e) Resultado do procedimento de heteroidentificação, quando aplicável.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: editais.braganca@ifpa.edu.br respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

8.3 No assunto do e-mail deverá constar obrigatoriamente: RECURSO – EDITAL Nº 10/2026 – NOME DO CANDIDATO

8.4 O recurso deverá conter:

- a) Identificação completa do candidato;
- b) Etapa objeto do recurso;
- c) Fundamentação clara e objetiva;
- d) Documentação comprobatória, quando necessária.

8.5 Não serão aceitos:

- a) Recursos enviados fora do prazo;
- b) Recursos sem fundamentação;
- c) Recursos encaminhados por outros meios;
- d) Recursos com linguagem ofensiva.

8.6 Os recursos serão analisados e julgados pelos setores responsáveis, com apoio da Coordenação de Estágio do IFPA Campus Bragança.

8.7 O resultado dos recursos será divulgado no sítio eletrônico oficial do IFPA (www.ifpa.edu.br), conforme cronograma deste edital.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação da lista final de classificados, podendo, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, ser renovado por igual período.

10. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 A realização do estágio não obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, o IFPA Campus Bragança e a instituição de ensino à qual o estudante estiver vinculado.

10.2 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

10.3 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) seguirá o modelo institucional adotado pelo IFPA, constante no **Anexo VI** deste edital, e será celebrado entre o estudante, o IFPA Campus Bragança e a instituição de ensino, conforme a legislação vigente.

10.4 O estudante somente iniciará suas atividades após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e a efetiva cobertura pelo seguro contra acidentes pessoais, providenciado pelo IFPA por meio de contrato institucional firmado pela Reitoria, cabendo ao Campus realizar a inclusão do estudante na base ativa do seguro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

10.5 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse do IFPA, através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 (dois) anos de atividade.

10.6 O estudante desenvolverá suas atividades sob supervisão do setor de lotação e acompanhamento da Coordenação de Estágio do IFPA Campus Bragança.

10.6.1 Os estudantes com deficiência ou necessidades específicas selecionados poderão contar com acompanhamento institucional e adoção de adaptações razoáveis durante a realização do estágio, observadas as atribuições do setor de lotação, do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) e da legislação vigente.

10.7 A jornada de estágio será compatível com as atividades acadêmicas do estudante, conforme disposto na legislação vigente.

10.8 O desligamento do estagiário poderá ocorrer:

- a) Ao término da vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- b) por solicitação do estagiário;
- c) Por interesse da Administração;
- d) Pelo descumprimento das atribuições previstas;
- e) Pelo trancamento, conclusão ou abandono do curso;
- f) Por descumprimento das normas institucionais.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição, contendo todas as orientações para a formalização do estágio, inclusive para assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio (TCE), conforme modelo constante no Anexo VI deste edital.**

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações encaminhadas pelo IFPA Campus Bragança, bem como manter seus dados de contato atualizados durante toda a vigência do processo seletivo.

11.3 Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos para formalização do estágio:

- I – Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- II – Plano de Atividades de Estágio;
- III – Documento oficial de identificação com foto (RG);
- IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V – Comprovante de matrícula atualizado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

VI – Histórico escolar atualizado;

VII – Declaração de quitação eleitoral;

VIII – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

IX – Comprovante de residência atualizado;

X – Comprovante bancário de conta em nome do estudante;

XI – Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH.

11.4 O IFPA Campus Bragança poderá solicitar outros documentos complementares, caso considerados necessários para efetivação do estágio ou em decorrência de atualização normativa institucional.

11.5 O candidato convocado terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail de convocação, para encaminhar a documentação exigida.

11.6 O estudante e a instituição de ensino terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, após a disponibilização da documentação pelo IFPA.

11.7 Será considerado desistente e eliminado do cadastro de aprovados o candidato que:

a) não se manifestar dentro do prazo estabelecido;

b) deixar de apresentar a documentação exigida;

c) apresentar documentação incompleta ou incompatível;

d) recusar-se a iniciar as atividades nas condições estabelecidas pelo IFPA Campus Bragança;

e) prestar informações falsas ou inconsistentes.

11.8 Na hipótese de desistência ou eliminação do candidato convocado, será realizada convocação do próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste edital.

11.9 A jornada e a forma de realização das atividades de estágio serão definidas pelo setor de lotação, observando-se a compatibilidade com as atividades acadêmicas do estudante e as necessidades institucionais.

11.10 O estágio poderá ser encerrado a qualquer tempo por interesse da Administração, do estudante ou da instituição de ensino, bem como pelo descumprimento das normas previstas neste edital e no Termo de Compromisso de Estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

12.2 Todas as informações referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do IFPA www.ifpa.edu.br

12.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim as publicações oficiais realizadas pelo IFPA Campus Bragança.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas, resultados, convocações, retificações e comunicados referentes ao presente processo seletivo.

12.5 O IFPA Campus Bragança não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de:

- a) Informações incorretas prestadas pelo candidato;
- b) Endereço eletrônico desatualizado;
- c) Falhas de comunicação ou problemas técnicos de responsabilidade do candidato.

12.6 Os dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste edital.

12.7 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital durante o período previsto no cronograma, mediante solicitação fundamentada encaminhada para o e-mail: editais.braganca@ifpa.edu.br

12.8 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente o item ou subitem contestado, acompanhado da devida fundamentação.

12.9 As impugnações e os casos omissos serão analisados e resolvidos pelos setores responsáveis, com apoio da Coordenação de Estágio do IFPA Campus Bragança.

12.10 Não caberá recurso administrativo contra o resultado das impugnações.

12.11 O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.12 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

13. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	03/08/2026
Período de impugnação do edital	04 e 05/08/2026
Resultado da impugnação	06/08/2026
Período de inscrições	07 a 13/08/2026
Homologação das inscrições	14/08/2026
Período de análise documental e do histórico escolar	17 e 18/08/2026
Publicação do resultado preliminar da 1ª etapa (análise documental e histórico escolar)	19/08/2026
Recurso contra o resultado da 1ª etapa	20 e 21/08/2026
Resultado dos recursos da 1ª etapa e convocação para as entrevistas	24/08/2026
Período de entrevistas	25 e 26/08/2026
Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa (entrevistas)	27/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa	28/08/2026
Resultado dos recursos da 2ª etapa	31/08/2026
Divulgação do cronograma de heteroidentificação	31/08/2026
Procedimento de heteroidentificação	01/09/2026
Resultado preliminar da heteroidentificação	02/09/2026
Recurso contra o resultado da heteroidentificação	03/09/2026
Resultado dos recursos da heteroidentificação	04/09/2026
Homologação e publicação do resultado final	04/09/2026
Convocação dos candidatos classificados	08/09/2026

Bragança/PA, ____ de _____ de 2026.

Diretor Geral do IFPA
Campus Bragança
Portaria no 3712/2023/Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) candidato(a)	Informações
Nome completo	
Nome social, se houver	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
E-mail	
Telefone/WhatsApp	
Instituição de ensino	
Campus/Unidade	
Curso	
Nível	() Técnico () Superior
Período/semestre/ano atual	
Número de matrícula	
Setor/vaga pretendida	
Turno disponível	() Manhã () Tarde () Ambos
Reserva de vagas	
Deseja concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas?	() Sim () Não
Deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD)?	() Sim () Não

Obs.: O(a) candidato(a) deverá encaminhar, em arquivo único no formato PDF, esta ficha preenchida e os documentos exigidos no edital.

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e autênticas, estando ciente de que a prestação de informações falsas, incompletas ou inexatas poderá implicar minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente das normas estabelecidas no Edital nº 10/2026, referente ao processo seletivo para estágio não obrigatório remunerado no IFPA Campus Bragança.

Bragança/PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO II

ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Dados do(a) candidato(a)	Informações
Nome completo	
Nome social, se houver	
Instituição de ensino	
Curso	
Nível	
Semestre/período	
Setor/vaga pretendida	

X

Histórico Escolar Indicador de Rendimento Acadêmico	Pontuação Máxima: 30,0 pontos	
	Pontuação por item	Nota obtida
Média geral de 9,1 a 10,0	30,0 pontos	
Média geral de 8,6 a 9,0	25,0 pontos	
Média geral de 8,1 a 8,5	20,0 pontos	
Média geral de 7,6 a 8,0	15,0 pontos	
Média geral de 7,1 a 7,5	10,0 pontos	
Média geral de 6,0 a 7,0	5,0 pontos	
Média geral abaixo de 6,0	0,0 ponto	
TOTAL		

Resultado da avaliação: _____

Bragança/PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) avaliador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO III

ENTREVISTA

Dados do(a) candidato(a)	Informações
Nome completo	
Nome social, se houver	
Instituição de ensino	
Curso	
Nível	
Setor/vaga pretendida	

x

Entrevista (Pontuação máxima: 20,00)	Avaliação	
	Pontuação máxima	Nota obtida
01. Clareza na comunicação e expressão verbal	2,0	
02. Interesse demonstrado pela vaga e pelas atividades do setor	2,0	
03. Conhecimentos básicos relacionados à área pretendida	2,0	
04. Disponibilidade e compatibilidade de horário	2,0	
05. Organização e apresentação durante a entrevista	2,0	
06. Capacidade de responder às situações apresentadas	2,0	
07. Conhecimento sobre a vaga e as atividades do setor	2,0	
08. Desenvolvimento acadêmico e experiências relacionadas	2,0	
09. Desenvoltura e interação durante a entrevista	2,0	
10. Compatibilidade do perfil com as atividades da vaga	2,0	
TOTAL	20	

Pontuação Final: _____ pontos

Justificativa/Observações do(a) Avaliador(a): _____

Bragança/PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) avaliador(a)

Setor responsável pela entrevista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO COMUNITÁRIO (Candidatos(as) Indígenas e Quilombolas)

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____, na condição de liderança comunitária da
comunidade _____, localizada no
município de _____, Estado _____, DECLARO,
para os devidos fins, que o(a) candidato(a): _____ CPF
nº _____ autodeclara-se e é reconhecido(a) por esta comunidade
como:

() Indígena

() Quilombola

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) candidato(a) possui vínculo de pertencimento
étnico, social, cultural e comunitário com esta comunidade, sendo reconhecido(a) pelos
seus membros conforme os costumes, tradições e formas de organização comunitária local.

A presente declaração é emitida para fins de participação no Processo Seletivo de Estágio
do IFPA Campus Bragança, regido pelo Edital nº 10/2026.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da liderança comunitária

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA
ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Instituto Federal do Pará - IFPA – Campus Bragança

Endereço: Avenida dos Bragançanos, S/N, **Bairro:** Vila Sinhá

Cidade/ UF: Bragança – PA

Fone: (91) 99175-1696

Representante: Abel Pojo Oliveira / Maurício Martins Quadros

Interveniente no Programa de Estágio: Luiz Antônio Soares Cardoso / José Ryan Bezerra da Silva

SETOR DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/ UF:	Fone:
Representante:	

Estagiário:		
Endereço:		
Cidade/ UF:	Fone:	CPF:
Regularmente Matriculado no Curso de:		
Período Letivo:		Matrícula:
Data de Nascimento:		Sexo:

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das normas institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Bragança, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVOS DO ESTÁGIO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a realização de estágio curricular não obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando complementar o processo de ensino e aprendizagem do(a) estudante, mediante o desenvolvimento de atividades de caráter educativo e profissional, voltadas ao aperfeiçoamento da formação do(a) estudante, sem caracterização de vínculo empregatício.

São objetivos do estágio:

- proporcionar ao(à) estudante experiência prática relacionada à sua área de formação;
- complementar o processo de ensino e aprendizagem por meio da integração entre teoria e prática;
- contribuir para o desenvolvimento de competências profissionais, éticas e cidadãs;
- favorecer a aproximação entre o IFPA e os diferentes setores administrativos do Campus, fortalecendo a formação profissional do estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O estágio será desenvolvido nas seguintes condições:

- a) período de vigência: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____;
- b) carga horária de ____ (____) horas semanais, distribuídas em ____ horas diárias, no horário de ____ às ____, observados os limites previstos na Lei nº 11.788/2008;
- c) o(a) estagiário(a) fará jus à bolsa-estágio no valor de R\$ ____ (____), **conforme previsto no Edital nº 10/2026**;
- d) será concedido auxílio-transporte, nos termos da legislação vigente e do edital de seleção;
- e) o(a) estagiário(a) estará coberto(a) por seguro contra acidentes pessoais, contratado institucionalmente pelo IFPA, por meio da Reitoria, cabendo ao Campus Bragança realizar sua inclusão na base ativa do seguro antes do início das atividades;
- f) as atividades do estágio serão desenvolvidas de acordo com o Plano de Atividades de Estágio, parte integrante deste Termo;
- g) o estágio será realizado na unidade administrativa ____;
- h) as atividades desenvolvidas deverão contribuir para a formação acadêmica e profissional do(a) estagiário(a), observadas as atribuições da Unidade Concedente e os objetivos do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPETÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS BRAGANÇA.

O IFPA Campus Bragança, na qualidade de Instituição de Ensino e Unidade Concedente do estágio, compromete-se a:

- a) manter atualizadas as informações cadastrais do(a) estagiário(a);
- b) designar o(a) Supervisor(a) de Estágio, indicado(a) pela Unidade Concedente, responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a);
- c) acompanhar a execução do estágio, zelando pelo cumprimento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das normas institucionais aplicáveis;
- d) providenciar a cobertura do seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) estagiário(a), por meio de contrato institucional firmado pela Reitoria do IFPA;
- e) realizar a inclusão do(a) estagiário(a) na base ativa do seguro contra acidentes pessoais antes do início das atividades de estágio.

CLÁUSULA QUARTA – COMPETÊNCIAS DA UNIDADE CONCEDENTE

Compete à Unidade Concedente:

- a) designar servidor(a) para atuar como Supervisor(a) de Estágio, responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a);
- b) informar ao(à) estagiário(a) as normas e regulamentos internos da Unidade Concedente aplicáveis ao estágio;
- c) elaborar, em conjunto com o(a) estagiário(a), o Plano de Atividades de Estágio;
- d) proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades;
- e) acompanhar e avaliar o desempenho do(a) estagiário(a);
- f) observar e cumprir as normas de saúde e segurança no trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

CLÁUSULA QUINTA – COMPETÊNCIAS DO ESTAGIÁRIO

Compete ao(à) estagiário(a):

- a) cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, observando o período, a jornada e o horário estabelecidos neste Termo de Compromisso de Estágio;
- b) cumprir as normas internas do IFPA Campus Bragança e da Unidade Concedente, preservando o sigilo das informações a que tiver acesso em razão das atividades desenvolvidas;
- c) executar as atividades sob a orientação e supervisão do(a) Supervisor(a) de Estágio designado(a);
- d) manter frequência regular e matrícula ativa no curso durante toda a vigência do estágio;
- e) comunicar imediatamente ao IFPA Campus Bragança qualquer alteração em sua situação acadêmica, tais como trancamento de matrícula, abandono, conclusão do curso ou transferência para outra instituição de ensino;
- f) apresentar os relatórios e demais informações referentes às atividades de estágio, sempre que solicitados;
- g) comunicar previamente os períodos de avaliações acadêmicas, para fins de adequação da jornada de estágio, quando aplicável;
- h) zelar pelos bens, equipamentos e documentos colocados à sua disposição para a realização das atividades de estágio.

CLÁUSULA SEXTA – MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a interrupção ou rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) a conclusão, o abandono, o trancamento da matrícula, a transferência de instituição de ensino ou qualquer situação que implique a perda da condição de estudante regularmente matriculado(a);
- b) o término do prazo de vigência do estágio;
- c) o descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso de Estágio;
- d) a solicitação de rescisão por iniciativa do IFPA Campus Bragança, da Unidade Concedente ou do(a) estagiário(a), mediante comunicação por escrito;
- e) o desempenho insuficiente do(a) estagiário(a), devidamente justificado pela Unidade Concedente;
- f) o descumprimento das normas internas do IFPA ou da Unidade Concedente;
- g) o descumprimento das disposições previstas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais normas aplicáveis ao estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio objeto deste Termo de Compromisso constitui ato educativo supervisionado, desenvolvido nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Bragança, desde que observados os requisitos previstos na legislação aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Bragança, _____ de _____ de _____.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

**COORDENADOR
DE ESTÁGIO
IFPA/ Campus Bragança**

REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

**SUPERVISOR(A)
DE ESTÁGIO
DO SETOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Estagiário:		Matrícula:
Unidade Concedente (Setor):		
Supervisor(A) de Estágio		
Curso:	Horário do Estágio:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES		
1.		
2.		
3.		
4.		

OBJETIVOS

COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Bragança, _____ de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO

SUPERVISOR(A)
DE ESTÁGIO